



**EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS N° 001/2026
PROCESSO N° 01400.005646/2026-81 /2026 – TRANSFERE GOV N°
993957/2026 - MINISTÉRIO DA CULTURA**

MODALIDADE: Menor preço; proposta vantajosa para o cumprimento do objeto e sua finalidade pública.

OBJETO - Seleção e contratação de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços técnicos de infraestrutura e comunicação compreendendo planejamento, coordenação, divulgação, produção de conteúdo, registro audiovisual, transporte, hospedagem, receptivo e demais atividades descritas no presente edital para a realização do Bonito CineSur 2026 – Festival de Cinema Sul-Americano de Bonito, a ser realizado entre os dias 24 de julho e 01 de agosto de 2026, no município de Bonito, Mato Grosso do Sul.

Tabela 1 - Cronograma

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Cotação Prévia	06/06/2026
2	Envio das Propostas	06/06/2026 a 21/06/2026
3	Etapa de Avaliação das Propostas	22/06/2026 a 23/06/2026
4	Divulgação do Resultado Prévio	24/06/2026
5	Prazo para Recurso	25/06/2026 a 26/06/2026
6	Homologação do Edital	27/06/2026 a 28/06/2026
7	Assinatura do Contrato	Após Homologação do Resultado



8	Data de Realização do Evento	24 de julho a 01 de agosto de 2026
---	------------------------------	------------------------------------

ENVIO DAS PROPOSTAS: será de forma remota ao email da AACIC aacicbonitosur@gmail.com.

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: De forma será de forma remota ao email da AACIC: aacicbonitosur@gmail.com.

PREÂMBULO: A AACIC, inscrito no CNPJ nº 08.902.167/0001-50, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação **PREÇOS Nº 001/2026 - PROCESSO Nº 01400.005646/2026-81 /2026 – TRANSFERE GOV Nº 993957/2026**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Cultura, para execução do referido Termo de Fomento.

A presente Cotação Prévia de Preço regida pela LEI Nº 13.019/2014 – MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL MROSC.

JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

O presente edital de cotação de preços tem por finalidade selecionar propostas para a contratação de pessoas jurídicas especializadas para a prestação de serviços técnicos de infraestrutura e comunicação compreendendo planejamento, coordenação, divulgação, produção de conteúdo, registro audiovisual, transporte, hospedagem, receptivo e demais atividades descritas no presente edital para a realização do **Festival de Cinema Sul-americano de Bonito 2026, Bonito CineSur 2026**, no âmbito de **Termo de Fomento com o Ministério da Cultura**, garantindo a viabilidade técnica, operacional e financeira das ações previstas no Plano de Trabalho.

A presente cotação de preços visa à contratação de serviços especializados necessários à realização do **Bonito CineSur 2026 – Festival de Cinema Sul-Americano de Bonito, 4ª. Edição**, evento cultural gratuito que promove a integração do audiovisual sul-americano por meio de mostras competitivas e paralelas, premiações, debates, ações formativas, intercâmbios profissionais e atividades culturais. Consolidado desde 2023 como importante espaço de difusão da produção cinematográfica da América do Sul, o festival reúne realizadores, profissionais e públicos de diversos países do continente, contribuindo para o fortalecimento da economia criativa, da diversidade cultural e da cooperação internacional no setor audiovisual

Dessa forma, a cotação de preços justifica-se como medida indispensável para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, observando os princípios da **economicidade**,

Associação Amigos do Cinema e da Cultura

CNPJ: 08.902.167/0001-50

Q SHCN CL Quadra 107 Bloco B-51, Sala 216, Asa Norte-DF CEP: 70.743-520 – Brasília – DF

aacicbonitosur@gmail.com <https://bonitocinesur.com.br/2026/>



transparência, impessoalidade e eficiência, garantindo que as contratações atendam adequadamente às metas do projeto e ao interesse público, com ampla participação e democratização do acesso à cultura

I - ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

Lote 1 - Comunicação	
Especificação do item de despesa	Descrição, quantidades e detalhes do item
Lote 01 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, ARTE GRÁFICA E DIVULGAÇÃO	
1. FILME DOCUMENTÁRIO	Registro do Festival CineSur 2026 - Contratação de serviço especializado para um filme documentário-registro do Festival Bonito CineSur. Duração 8 minutos. Períodos de gravação: 24 dias. Formato de gravação: 4k, ProRes 422 HQ, 25 fps.
2 - FOLDER LIVRETO	Livreto com a programação diária do festival - 28 págs., capa couchê brilho 170g. Refile final aberto medindo 15 X 20, refile final fechado medindo 10X15frente (4 cores). Verso(4cores). 16 págs. miolo couchê brilho 115G. Refile final aberto medindo 15 X 20, refile final fechado medindo 10X15 frente (4cores). Verso (4 cores). Corte refile final (1). Dobra automática (1). Dobra manual (1). Grampo revista (1). Intercalação (1).15.000 mil unidades
3. CATÁLOGO DO FESTIVAL	76 págs., capa triplex 250 gr. Refile final aberto medindo 23 X 40, refile final fechado medindo 20X23 frente (4cores). verso(4cores). 60 págs., miolo couchê brilho 115gr. Refile final aberto medindo 23 X 40, refile final fechado medindo 20X23 frente (4cores). Verso (4cores). Corte refile final (1). Dobra automática (1). Dobra manual (1). Grampo revista (1). Intercalação (1). Corte/Vinco. Bopp brilho.
Lote 2 - Infraestrutura	



Cenografia	Confecção material cenográfico: Confecção de 11 TROFÉUS
Equipamento audiovisual - Audiodescrição e legendagem descritiva	Locação de equipamento de legendagem eletrônica para os filmes de longas-metragens e curtas-metragens.
Diárias Hospedagem sem alimentação	Serviço de hospedagem para representantes dos filmes das mostras competitivas, homenageado(a), curadoria, equipe de trabalho participantes e convidados do festival. 09 dias.
Aéreas Nacionais	Serviço de emissão de passagens aéreas, 03 idas e 03 voltas para a organização do festival e/ou curadores (trechos e nomes de passageiros serão definidos com o início da pré-produção). Alguns trechos como referência, SP/BONITO-MS/SP; RJ/BONITO-MS/RJ; BRASÍLIA/BONITO-MS/BRASÍLIA.
Aéreas Internacionais	Serviço de emissão de passagens aéreas, 16 idas e 16 voltas para representantes de filmes das mostras competitivas, convidados e membros do Júri internacional (trechos e nomes de passageiros serão definidos com o início da pré-produção. Ex. de trechos: Argentina/Brasil/Argentina; Peru/Brasil/Peru; Colômbia/Brasil/Colômbia; etc (Países sul americanos)
Aluguel de carro executivo para a equipe de artistas e debatedores	Serviço de locação de carro executivo com manutenção para o deslocamento de membros da FT do filme: aeroporto, hotel, escolas, locais de entrevistas com a imprensa, aeroporto. Requisito: automóvel 4 portas, ar condicionado, combustível, motorista com celular, seguro, quilometragem livre, na etapa de execução, sob o regime jurídico de contratação de empresa. Necessárias 8 diárias (6 dias de sessões e debates)
Aluguel de Onibus para	Aluguel de um ônibus, com ar condicionado, motorista e

Associação Amigos do Cinema e da Cultura

CNPJ: 08.902.167/0001-50

Q SHCN CL Quadra 107 Bloco B-51, Sala 216, Asa Norte-DF CEP: 70.743-520 – Brasília – DF

aacicbonitosur@gmail.com <https://bonitocinesur.com.br/2026/>



transporte da equipe geral e convidados	acessibilidade, para transporte de moradores de Bonito no trajeto bairros para o Centro de Convenções e retorno..
Profissional Intérprete (Tradução simultânea)	Serviço de intérprete de libras - 2 profissionais, diariamente, interpretando as atividades do festival para a Libras. (9 dias e dois profissionais)
Som e áudio	Sonorização da Sala 1 - Aluguel de equipamentos de som compostos por mesa, caixas acústicas, cabos, conexões e três microfones sem fio para apresentador e dos filmes e palestrantes na abertura das sessões nas duas salas. Equipamento para sonorização da Sala 1, 9 serviços durante 9 dias. Coordenação de exibição Sala 1 Kit Sonorização para apresentações ao vivo na Sala 1: microfones sem fio (para apresentador e plateia); capsula cardioide; pistola de mão (para o apresentador) e microfone de mão/cabeça (para assistentes na plateia). mesa de Som Compacta. Caixas de Som para Voz
Estrutura de montagem e desmontagem	Serviços para a montagem e desmontagem das estruturas e painéis da exposição.

II- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

II.1 Podem participar da presente cotação prévia de preço, para um ou mais lotes, todos os interessados, cuja finalidade e ramo de atuação, sejam pertinentes ao objeto definido no Item I.

II.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, as proponentes que se enquadrarem em uma ou mais das hipóteses a seguir:

a) Que esteja cumprindo penalidade de Suspensão Temporária, para licitar ou contratar, imposta por órgão/entidade pública ou declarada inidônea por força da Lei de Licitações e suas alterações;

b) Esteja atuando sob a forma de consórcios ou grupo de empresas ou com falência decretada;



III- DA ENTREGA DA PROPOSTA

III.1 A proposta deverá ser entregue digitada em papel timbrado da empresa, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, conter nome ou razão social da empresa, endereço completo, telefone e e-mail, deverá ter validade mínima de 60 dias e estar assinada pelo representante legal da empresa na última folha, e rubricada nas demais folhas, Contrato social, estatuto ou Requerimento de Empresário (ou CCMEI, no caso de MEI), últimas alterações contratuais ou consolidação, documentos pessoais dos sócios, Atestados de Capacidade Técnica com comprovação de atuação em festivais de cinema, Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), Certidão Conjunta Negativa de Débitos Federais (Receita Federal), Certidão de Débitos Estaduais e Municipais (da localidade sede da empresa), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), alvará de localização e funcionamento.

III.1.1 A proposta deverá ser enviada no período descrito na “Tabela 1 – Cronograma” em “Etapa 2 - Envio das Proposta”, será de forma remota ao e-mail da AACIC aacicbonitosur@gmail.com.

A AACIC não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação, as propostas enviadas por e-mail, deverão ser digitalizadas, pois a assinatura do responsável é indispensável.

III.1.2 A Proposta deverá atender às especificações constantes do Item I, acima, mas não poderá ser cópia literal deste, pois deverão estar descritas as especificações técnicas, sob pena de desclassificação.

III.1.3 A cotação deverá ser por item, no valor unitário e total de cada objeto especificado no Item I.

III.1.4 Todos os valores da proposta, deverão vir expressos em moeda nacional corrente, com no máximo 02 dígitos após a vírgula e com validade não inferior a 60 (sessenta) dias.

III.2 A AACIC reserva-se o direito de solicitar original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

III.3 Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a AACIC considerará a proponente inabilitada;

IV - DO CRITÉRIO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

IV.1 Serão analisadas as 03 (três) propostas de menor valor, caso não se conclua a compra, serão analisadas as propostas subsequentes de menor valor.

Associação Amigos do Cinema e da Cultura

CNPJ: 08.902.167/0001-50

Q SHCN CL Quadra 107 Bloco B-51, Sala 216, Asa Norte-DF CEP: 70.743-520 – Brasília – DF

aacicbonitosur@gmail.com <https://bonitocinesur.com.br/2026/>



IV.2 Havendo empate entre duas ou mais propostas a classificação será feita por sorteio.

IV.3 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste edital;
- b) Apresentarem preços irrisórios, de valor zero, excessivos, inexequíveis ou incompatíveis com a realidade mercadológica;
- c) Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente edital.

IV.4 O resultado das propostas será divulgado na mídia oficial do AACIC, conforme cronograma.

IV.5 Se a proposta de menor valor estiver acima do valor aprovado no projeto, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado.

Caso não aceite, a empresa será desclassificada e as demais igualmente consultadas na ordem de classificação.

V- PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

V.1 – A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

V.1.1 O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato;

V.1.2 O local da entrega será no local da realização do evento, Centro de Convenções de Bonito, em horário comercial, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes deste fornecimento.

V.2 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

V.2.1 O período de prestação do serviço seguirá o cronograma de horários, datas e locais definidos pela AACIC, que comunicará a(s) empresa(s) vendedora(s).

V.2.2 O local da prestação de serviço será no Município de Bonito/MS, correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes deste fornecimento.

Associação Amigos do Cinema e da Cultura

CNPJ: 08.902.167/0001-50

Q SHCN CL Quadra 107 Bloco B-51, Sala 216, Asa Norte-DF CEP: 70.743-520 – Brasília – DF

aacicbonitosur@gmail.com <https://bonitocinesur.com.br/2026/>



VI - DO CONTRATO, SUA ASSINATURA E SUA VIGÊNCIA

VI.1 A contratação será formalizada mediante termo de contrato, cuja minuta constitui o modelo denominado de Anexo I, que faz parte integrante do presente Edital;

VI.2 O prazo de vigência do contrato (Anexo I) é de 60 dias, a contar da assinatura do contrato, objeto da Cotação Prévia de Preço - Tipo Menor Preço.

VII - DA FORMA DE PAGAMENTO

VII.1 O pagamento será feito mediante transferência bancária via Transferegov em conta corrente, preferencialmente no Banco do Brasil, em nome da empresa Proponente, após apresentação da nota fiscal devidamente aceita, após a verificação da conformidade, identificação e discriminação dos serviços, constantes da especificação do objeto (item I), subordinado a disponibilização de recursos financeiros a serem pagos pelo Concedente ao Conveniente.

VII.2 A Contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica (DANFE) quando da aquisição de materiais, e nota fiscal de serviço quando da prestação de serviços, contendo os seguintes dados: a) Descrição do serviço de acordo com dados constantes no Contrato firmado com o fornecedor.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

VIII.1 Eventuais impugnações ao presente Edital, deverão ser dirigidas ao endereço eletrônico aacicbonitosur@gmail.com, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da data de publicação da Cotação Prévia de Preços - Tipo Menor Preço nº 01/2026.

VIII.2 Ficam as empresas Proponentes cientes de que a apresentação da proposta implica a aceitação de todas as condições desta Cotação Prévia de Preço e do Contrato (Anexo I), não podendo invocar desconhecimento dos termos da Cotação Prévia de Preço ou das disposições legais aplicáveis.

VIII.3 A presente COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO Nº 01/2026, poderá ser anulada ou revogada, sem que tenham as partes direito a qualquer indenização.

VIII.4 Para os efeitos deste Edital, consideram-se falhas formais aquelas que não afetam o conteúdo essencial do ato praticado, sendo, pois, passíveis de serem sanadas, em obediência às disposições legais aplicáveis à espécie.



VIII.5 Todos os esclarecimentos necessários quanto ao fornecimento dos itens e da prestação de serviços, objeto da especificação do objeto (item I da Cotação Prévia de Preço), poderão ser obtidos junto a AACIC, por intermédio do endereço eletrônico www.aacicbonitosur.com.br.

VIII.6 Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Cotação Prévia de Preço - Tipo Menor Preço nº 01/2026, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da cidade de Brasília, Estado de Distrito Federal

Brasília/DF, 03 de junho de 2026.

Jose Alberto Melo Silva
Presidente da AACIC



Anexo I – Minuta do Contrato

CONTRATO Nº 01/2026

Convênio nº 993957/2026

Ministério da Cultura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AACIC E A XXX PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

I - CONTRATANTES:

A AACIC, inscrito no CNPJ nº 08.902.167/0001-50, com sede em Q SHCN CL Quadra 107 Bloco B-51, Sala 216, Asa Norte-DF CEP: 70.743-520 – Brasília – DF, representada por XXXXXXXXXXXXXXX, Presidente, RG nº XXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX, e.

A xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida à Rua, na cidade de, Estado de Mato Grosso do Sul, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por residente e domiciliado à Rua, n.º no Bairro nesta cidade, portador do RG n.º e

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, mediante às cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 13.249, de 13 de janeiro de 2016).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR O PROJETO **BONITO CINESUR 2026 – FESTIVAL DE CINEMA SUL-AMERICANO DE BONITO**, NOS DIAS 24 DE JULHO A 01 DE AGOSTO DE 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

I – Obrigações da CONTRATADA:

Associação Amigos do Cinema e da Cultura

CNPJ: 08.902.167/0001-50

Q SHCN CL Quadra 107 Bloco B-51, Sala 216, Asa Norte-DF CEP: 70.743-520 – Brasília – DF

aacicbonitosur@gmail.com <https://bonitocinesur.com.br/2026/>



- a) Os serviços a serem realizados deverão estar de acordo com as especificações constantes do termo de referência.
- b) A contratada deverá ser responsável pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação, assim como encargos e demais despesas da prestação de serviços.
- c) A contratada deverá apresentar as notas fiscais da prestação dos serviços;
- d) Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais, proveniente de danos causados pela má execução do edital, que possam vir a ser imputadas ao CONTRATANTE por terceiros.
- e) Cumprir rigorosamente todas as programações e prazos de atividades compreendidas no objeto deste termo de referência, solicitar em tempo hábil todas as informações e providências necessárias.

II - Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 3.1 O valor total do contrato é de R\$???????? (????), referente à prestação de serviços especificados neste contrato, em que a Contratante pagará à Contratada;
- 3.2 O pagamento será realizado conforme entrega dos serviços contratados, que poderá ocorrer parcial ou integral;
- 3.3 Os valores dos serviços deverão ser fixos e cotados em moeda nacional. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão de obra, equipamentos, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários e quaisquer outros encargos;
- 3.4 As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do contrato, convênio e objeto;

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO:

- 4.1 O CONTRATO apresentará o início da vigência na data de assinatura e o final da vigência no prazo de 60 dias.
- 4.2 O prazo mencionado no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual (ais) e sucessivo (s) períodos, a critério da CONTRATANTE, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DOS SERVIÇOS:



5.1 Os serviços estão relacionados no Termo de referência e nos documentos que compõem o Termo de Fomento nº 993957/2026/Ministério da Cultura, conforme proposta de orçamento apresentada e aprovada, anexa ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades: I- advertência; II- multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato e III- suspensão temporária de participar de compras;

6.2 - As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada no prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

7.1 A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste CONTRATO, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos.

7.2 Fica expressamente acordado que em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, salvo o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e comprovadamente realizadas pela CONTRATADA previstas no presente CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o qual fica desde já eleito pelos Contratantes como domicílio, para que neles exercitem e cumpram todos os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento contratual. Em qualquer procedimento judicial que a CONTRATANTE ou a CONTRATADA derem causa, correrão por sua conta, além do principal, todos os custos e despesas oriundas desta medida e ainda os honorários advocatícios, mesmo em caso de purgação de mora.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, que foi lido e assinado pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.



Brasília/DF, 03 de junho de 2026.

Jose Alberto Melo Silva
Presidente da AACIC

Associação Amigos do Cinema e da Cultura

CNPJ: 08.902.167/0001-50

Q SHCN CL Quadra 107 Bloco B-51, Sala 216, Asa Norte-DF CEP: 70.743-520 – Brasília – DF

aacicbonitosur@gmail.com <https://bonitocinesur.com.br/2026/>